

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Este Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio de estudantes de ensino superior, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

ESTAGIÁRIO:

Nome: Guilherme Silva de Miranda	CPF: 038.269.552-69
End.: Rua Miguel Batista da Silva (Loteamento Jardins), Palhoça	CEP: 88132857
Telefones: (48)9881-7/ (48)98817-8605	Data Nasc.: 20/04/2000
E-mail: guilhermemisc@gmail.com	Matrícula nº: 1041722202
Curso: Graduação em Administração Pública	Fase/Termo:
Ano/Semestre: 1 - Turno: Matutino	Período: 02/09/2023 a 02/09/2024

O estagiário acima qualificado está segurado pela apólice da Gente Seguradora nº 001438.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, fundação pública instituída e mantida pelo Estado de Santa Catarina, com base no artigo 39, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, e, na Lei nº. 8.092, de 01 de outubro de 1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.891.283/0001-36, com sede e foro na cidade de Florianópolis, e jurisdição em todo o território catarinense, situada à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, neste ato representada, pelo Coordenador de Estágio do Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, doravante denominada UDESC.

CONCEDENTE:

Nome da Unidade Concedente: Associação dos Magistrados Catarinenses	
CNPJ/CPF: 83.934.323/0001-80	Local do Estágio: Setor Financeiro/Administrativo
Endereço:	
Fone:	
E-mail:	
Responsável na Instituição: Marcelo Pizolati	Cargo:
Supervisor(a) de Estágio: Andreia Demetrio da Silveira	Cargo: Coordenador Financeiro

Cláusula 1ª – DO OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este termo de compromisso tem por objetivo estabelecer e regulamentar a admissão de alunos da UDESC, através da concessão de estágios curriculares não obrigatórios, (remunerados ou não), nos termos da Lei nº. 11.788.

Cláusula 2ª – DA VIGÊNCIA

O vínculo de estágio, objeto do presente Termo de Compromisso de Estágio, terá início da data de sua assinatura 02/09/2023 a 02/09/2024, até dois anos, e desde que mantido o vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino, nos termos do artigo 11, da Lei nº 11.788/2008.

Cláusula 3ª – DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELO ESTAGIÁRIO

As atividades a serem exercidas pelo estagiário compreendem as tarefas oriundas do plano de atividade, em anexo, e elaborado em consonância com os objetivos do curso e perfil profissional a ser formado.

Cláusula 4ª – DO HORÁRIO DE JORNADA

A jornada do estagiário será de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, garantida a compatibilidade com as atividades escolares.

Parágrafo 1º - O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

Parágrafo 2º - Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, o estagiário terá direito a reduzir pelo menos à metade sua carga horária, para garantir o bom desempenho do estudante.

Cláusula 5ª - DO DIREITO AO RECESSO

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, quando for o caso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, artigo 13.

Parágrafo 1º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano;

Parágrafo 2º Não há direito ao adicional de 1/3 previsto na Constituição Federal, salvo disposição legislativa em contrário;

Parágrafo 3º Compete a entidade concedente estipular o dia de concessão do recesso, que será preferencialmente durante as férias escolares.

Cláusula 6ª – DOS DEVERES DAS PARTES

Além de outros previstos neste termo e no plano de atividades do estagiário, são os seguintes os deveres das partes:

Parágrafo 1º- Da Instituição de Ensino:

I - Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do acadêmico;

II - Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III - Exigir do acadêmico a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

IV - Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V - Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios e de seus acadêmicos;

VI - Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações;

Parágrafo 2º - Da Entidade Concedente

I – Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais;

II – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao acadêmico atividades de aprendizagem relacionadas ao seu curso de formação;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar, sendo este supervisor responsável por no máximo 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

V – Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VI – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VII – Zelar pela aprendizagem do estagiário, em conformidade com o currículo de seu curso de formação;

VIII - Pagar pontualmente a bolsa auxílio e benefícios diretamente ao estagiário ou realizar pontualmente o repasse, quando assim acordado;

IX - Fornecer à instituição de ensino todas as informações necessárias à avaliação e acompanhamento do estágio quando solicitada.

X - Sinalizar à Instituição os casos de descumprimento ao estabelecido neste termo.

Parágrafo 3º - Do estagiário

I – Cumprir com zelo e responsabilidade as tarefas que lhe forem submetidas;

II – Cumprir integralmente as horas previstas para o seu estágio, conforme especificado em cláusula própria;

III – Manter regularmente preenchido o relatório de atividades exercidas, a ser devidamente conferido pelo supervisor indicado pela entidade concedente, e, após visto de ambos, em período não superior à seis meses, providenciar a entrega do relatório ao professor orientador indicado pela instituição de ensino;

IV – No mesmo prazo descrito no item anterior, ou seja, seis meses, deverá o estagiário trazer declaração atualizada da instituição de ensino atestando a sua matrícula e regular frequência;

V – Acatar as normas internas da Concedente, bem como orientações e recomendações efetuadas por seu supervisor.

VI - Responder, durante a execução do estágio, por quaisquer faltas ou danos ocasionados, dolosa ou culposamente, ao patrimônio da Concedente e seus clientes e manter sigilo em relação a informações e dados aos quais tiver acesso em razão da realização do estágio.

VII - Assinar, ao término do estágio, o Termo de Desligamento do Estágio, a ser fornecido pela Concedente.

Cláusula 7ª – DA BOLSA AUXÍLIO

No caso de o estagiário receber da Concedente bolsa, o seu valor será de R\$ 848,00 oitocentos e quarenta e oito reais mensais.

Cláusula 8ª – DO VALE TRANSPORTE

O estagiário terá direito, ao pagamento de R\$ Auxílio Transporte - 557,92, a título de ajuda transporte, nos termos do artigo 12 da Lei nº 11.788/2008.

Cláusula 9ª – DA RESCISÃO

Este estágio poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento dos termos de compromisso.
- b) Conclusão, trancamento, desligamento e abandono do curso.
- c) Pedido de qualquer uma das partes, a qualquer tempo.
- d) Automaticamente, ao término do estágio.

- e) Após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na concedente ou na instituição de ensino.
- f) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período de estágio.

E por estarem de inteiro acordo com a forma deste instrumento, as partes assinam o presente termo em 03 vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 24/07/2023.

Jovane Medina Azevedo
Coordenador de Estágios

Associação dos Magistrados Catarinenses
Concedente

Guilherme Silva de Miranda
Estagiário(a)

Testemunhas: -----

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Objetivos do PLANO DE ATIVIDADES:

1. Planejar e organizar as atividades a serem desenvolvidas no estágio,
2. Orientar o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio e estagiário.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO	
Unidade concedente	Nome da Unidade Concedente (UCE): Associação dos Magistrados Catarinenses
	CNPJ: 83.934.323/0001-80
	Agente de Integração (se houver): Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina
	Campo de estágio: Setor Financeiro/Administrativo
	Endereço:
	Cidade/UF: /
	Telefone:
	Endereço eletrônico:
	Pessoa para contato:
	Nome do supervisor: Andreia Demetrio da Silveira
	CPF do supervisor: 004.004.689-30
	Função do supervisor: Coordenador Financeiro
Estagiário	Nome do estagiário: Guilherme Silva de Miranda
	Matrícula: 1041722202
	Curso: Graduação em Administração Pública
	Turno: 1 - Turno: Matutino
Condições de estágio	Período em que estuda: () matutino () vespertino () noturno () integral
	Telefone: (48)98817-8605
	E-mail: guilhermemisc@gmail.com
	Modalidade de Estágio: () OBRIGATÓRIO (X) NÃO OBRIGATÓRIO
	Vigência do estágio: 02/09/2023 à 02/09/2024
	Horário: Segunda à sexta - feira : 12:30 as 16:30
	Carga horária semanal: 20.00
	Valor da bolsa-estágio: 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais)

2. APRESENTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO

I. Apresentação da UCE: Apresentar o campo de estágio, data de fundação da UCE, ramo de atividade, missão/finalidade, outras informações relevantes.

AMC

II. Objetivos

III. Atividades a serem desenvolvidas

Atendimento ao público em geral (presencial, telefônico, etc), auxiliar no arquivo digital, auxiliar o setor financeiro em lançamentos contábeis, operar sistema de origem, etc. Atualizar planilhas em excel e demais atividades administrativas, afins.

Data: ____ / ____ / ____

Guilherme Silva de Miranda

Data: ____ / ____ / ____

Andreia Demetrio da Silveira

3. PARECER DO PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO

() Deferido () Indeferido No caso de indeferimento, indicar alterações necessárias.

Data: ____ / ____ / ____

EMILIANA DEBETIR DE OLIVEIRA

**R\$ 25,00****Filtrar****Sexta, 9 de agosto**

PIX ENVIADO

- R\$ 15,00**Quarta, 7 de agosto**REMUNERACAO APLICACAO... **R\$ 0,01**PAGAMENTO CARTAO C... **- R\$ 500,00**

PIX ENVIADO

- R\$ 120,00TARIFA MENSALIDADE PA... **- R\$ 10,85****Terça, 6 de agosto**

PIX ENVIADO

- R\$ 181,00

PIX ENVIADO

- R\$ 80,00

PIX RECEBIDO

R\$ 242,00COMPRA CARTAO DEB MC **- R\$ 19,90****Segunda, 5 de agosto**

13:05

22%



R\$ 25,00

Filtrar



Sexta, 9 de agosto



PIX ENVIADO

- R\$ 15,00



Quarta, 7 de agosto



REMUNERACAO APLICACAO... R\$ 0,01



PAGAMENTO CARTAO C... - R\$ 500,00



PIX ENVIADO

- R\$ 120,00



TARIFA MENSALIDADE PA... - R\$ 10,85



Terça, 6 de agosto



PIX ENVIADO

- R\$ 181,00



PIX ENVIADO

- R\$ 80,00



PIX RECEBIDO

R\$ 242,00



COMPRA CARTAO DEB MC - R\$ 19,90



Segunda, 5 de agosto





R\$ 25,00

Filtrar

COMPRA CARTAO DEB MC - R\$ 15,04

PIX RECEBIDO R\$ 7,00

COMPRA CARTAO DEB MC - R\$ 5,00

PIX ENVIADO - R\$ 89,00

COMPRA CARTAO DEB MC - R\$ 18,51

COMPRA CARTAO DEB MC - R\$ 19,26

COMPRA CARTAO DEB ... - R\$ 394,91

COMPRA CARTAO DEB MC - R\$ 1,32

COMPRA CARTAO DEB MC - R\$ 19,49

PIX RECEBIDO R\$ 100,00

PIX ENVIADO - R\$ 170,00

PAGAMENTO DE BOLETO - R\$ 367,32

PAGAMENTO DE BOLET... - R\$ 115,00



**R\$ 25,00****Filtrar**

● PAGAMENTO DE BOLETO - R\$ 367,32

● PAGAMENTO DE BOLET... - R\$ 115,00

**Sexta, 2 de agosto**

● PIX RECEBIDO R\$ 181,00

● PIX RECEBIDO R\$ 31,00

● COMPRA CARTAO DEB MC - R\$ 18,80

**Quinta, 1 de agosto**

● COMPRA CARTAO DEB MC - R\$ 22,90

● PIX RECEBIDO R\$ 595,00

● TED RECEBIDA R\$ 736,88

**Quarta, 31 de julho**

● PIX ENVIADO - R\$ 16,50

● PIX RECEBIDO R\$ 20,00



**R\$ 25,00****Filtrar**

PIX ENVIADO

- R\$ 16,50

PIX RECEBIDO

R\$ 20,00**Segunda, 29 de julho****PAGAMENTO DE BOLETO ... - R\$ 52,69**

PIX ENVIADO

- R\$ 16,00

PIX ENVIADO

- R\$ 5,00**Sexta, 26 de julho**

PIX ENVIADO

- R\$ 4,00**Quinta, 25 de julho**

PIX ENVIADO

- R\$ 12,00**Quarta, 24 de julho**

PIX ENVIADO

- R\$ 30,00

PIX RECEBIDO

R\$ 35,10



R\$ 25,00

Filtrar



PIX RECEBIDO

R\$ 35,10



Segunda, 22 de julho



PIX ENVIADO

- R\$ 16,00



PIX RECEBIDO

R\$ 16,00



Sexta, 19 de julho



COMPRA CARTAO DEB MC - R\$ 14,99



Quinta, 18 de julho



PIX ENVIADO

- R\$ 16,00



PIX RECEBIDO

R\$ 16,00



Segunda, 15 de julho



COMPRA CARTAO DEB MC - R\$ 25,00



Sexta, 12 de julho



COMPRA CARTAO DEB MC - R\$ 21,00



**R\$ 25,00****Filtrar**

● COMPRA CARTAO DEB MC - R\$ 21,00

● PIX RECEBIDO R\$ 40,00



Quinta, 11 de julho

● PIX ENVIADO - R\$ 5,00



Quarta, 10 de julho

● PIX RECEBIDO R\$ 60,00

● PIX ENVIADO - R\$ 10,00

● COMPRA CARTAO DEB ... - R\$ 148,22

● PIX RECEBIDO R\$ 93,13



Terça, 9 de julho

● PIX RECEBIDO R\$ 75,00

● PIX SAQUE - R\$ 20,00



Segunda, 8 de julho





R\$ 25,00

Filtrar

● PIX RECEBIDO R\$ 75,00

● PIX SAQUE - R\$ 20,00



Segunda, 8 de julho

● COMPRA CARTAO DEB MC - R\$ 45,08

● PIX ENVIADO - R\$ 8,00

● PIX RECEBIDO R\$ 13,50

● COMPRA CARTAO DEB MC - R\$ 39,54



Sexta, 5 de julho

● COMPRA CARTAO DEB MC - R\$ 14,95

● PAGAMENTO DE BOLETO - R\$ 638,69

● PAGAMENTO DE BOLETO - R\$ 776,29

● PIX RECEBIDO R\$ 1.356,00

● PIX ENVIADO - R\$ 10,00



**R\$ 25,00****Filtrar**

PIX ENVIADO

- R\$ 10,00

TED RECEBIDA

R\$ 457,92TARIFA MENSALIDADE PA... **- R\$ 10,85**

Quinta, 4 de julho

REMUNERACAO APLICACAO... **R\$ 0,02**

PIX ENVIADO

- R\$ 1.165,00

Terça, 2 de julho



PIX ENVIADO

- R\$ 70,00

PIX ENVIADO

- R\$ 90,00

Segunda, 1 de julho

PAGAMENTO DE BOLET... **- R\$ 114,98**

PIX ENVIADO

- R\$ 320,00

PIX ENVIADO

- R\$ 250,00

**R\$ 25,00****Filtrar**

PIX ENVIADO

- R\$ 250,00

PIX RECEBIDO

R\$ 595,00

TED RECEBIDA

R\$ 1.473,76**Segunda, 24 de junho**

PIX ENVIADO

- R\$ 16,00

PIX RECEBIDO

R\$ 16,00**Segunda, 17 de junho**

PIX ENVIADO

- R\$ 23,08

PIX RECEBIDO

R\$ 8,50**Quinta, 13 de junho**

PIX ENVIADO

- R\$ 28,00

PIX ENVIADO

- R\$ 212,00

PIX RECEBIDO

R\$ 50,00



R\$ 25,00

Filtrar

● PIX RECEBIDO R\$ 50,00

● PIX RECEBIDO R\$ 190,00



Sexta, 7 de junho

● TARIFA MENSALIDADE PA... - R\$ 10,85



Quarta, 5 de junho

● REMUNERACAO APLICACAO... R\$ 0,03

● PIX ENVIADO - R\$ 8,00

● PIX RECEBIDO R\$ 8,00

● PAGAMENTO CARTAO C... - R\$ 200,00



Segunda, 3 de junho

● PAGAMENTO DE BOLETO - R\$ 450,05

● PAGAMENTO DE BOLET... - R\$ 115,00

● PIX RECEBIDO R\$ 595,00





R\$ 25,00

Filtrar

●	PIX RECEBIDO	R\$ 595,00
●	PIX ENVIADO	- R\$ 87,00
●	PIX ENVIADO	- R\$ 147,00
●	PIX ENVIADO	- R\$ 320,00
●	PIX ENVIADO	- R\$ 1.000,00
●	TED RECEBIDA	R\$ 1.473,76
●	PIX ENVIADO	- R\$ 12,00



Quarta, 29 de maio

●	PIX RECEBIDO	R\$ 50,00
---	--------------	-----------



Segunda, 27 de maio

●	REMUNERACAO APLICACAO...	R\$ 0,01
●	PIX ENVIADO	- R\$ 50,00



Terça, 21 de maio



**R\$ 25,00****Filtrar**

Terça, 21 de maio



PIX ENVIADO

- R\$ 10,00

Segunda, 13 de maio



PIX ENVIADO

- R\$ 8,00

Quarta, 8 de maio



PIX ENVIADO

- R\$ 10,00**TARIFA MENSALIDADE PA... - R\$ 10,85**

Segunda, 6 de maio



PIX RECEBIDO

R\$ 23,00

PIX ENVIADO

- R\$ 77,00

Sexta, 3 de maio

**PAGAMENTO DE BOLETO - R\$ 471,30**

Quinta, 2 de maio





R\$ 25,00

Filtrar



PIX ENVIADO

- R\$ 77,00



Sexta, 3 de maio



PAGAMENTO DE BOLETO - R\$ 471,30



Quinta, 2 de maio



PIX ENVIADO

- R\$ 40,00



PIX ENVIADO

- R\$ 107,00



PIX ENVIADO

- R\$ 115,00



PIX ENVIADO

- R\$ 150,00



PIX ENVIADO

- R\$ 170,00



PAGAMENTO DE BOLET...

- R\$ 115,00



PAGAMENTO DE BOLETO

- R\$ 705,19



PIX RECEBIDO

R\$ 595,00



TED RECEBIDA

R\$ 1.473,76



A PARTIR DESSA PÁGINA, COMEÇA A O EXTRATO BANCÁRIO E DA PENSÃO da minha mãe Maria Gracilene Martins da Silva Miranda.

**- R\$ 278,49****Filtrar****Segunda, 29 de julho****Pix enviado**260/0001/0000000891352622 **-R\$ 300,00** >**Pix enviado**260/0001/0000000891352622 **-R\$ 200,00** >**Pix enviado**260/0001/0000000891352622 **-R\$ 500,00** >**Pagamento de beneficios do inss**Nb:1597427133 07/2024 **R\$ 1.123,75** >**Segunda, 1 de julho****Iof adicional - automatico**Periodo: 01/06 a 30/06/24 **-R\$ 1,70** >**Iof imposto operacoes financeiras**Periodo: 01/06 a 30/06/24 **-R\$ 0,67** >**Juros saldo utiliz ate limite**Periodo: 01/06 a 30/06/24 **-R\$ 21,88** >

**- R\$ 278,49****Filtrar****Pix enviado**260/0001/0000000891352622 **-R\$ 500,00** >**Pagamento de beneficios do inss**Nb:1597427133 05/2024 **R\$ 1.589,51** >**Quarta, 22 de maio****Pix enviado**260/0001/0000000891352622 **-R\$ 5,00** >**Segunda, 20 de maio****Pix enviado**260/0001/0000000891352622 **-R\$ 4,00** >**Quarta, 15 de maio****Pix enviado**260/0001/0000000891352622 **-R\$ 20,00** >**Pix enviado**260/0001/0000000891352622 **-R\$ 15,00** >

**- R\$ 278,49****Filtrar****Pix enviado**

Kevin caua putezel

-R\$ 17,00 >**Pix enviado**

Mercadopago com represent

-R\$ 72,4 >**Pix enviado**

260/0001/0000000891352622

-R\$ 200,0**Pix enviado**

260/0001/0000000891352622

-R\$ 150,0**Pagamento cartao credito bce**

28/05 07:12 cartao master

-R\$ 245,93 >**Pix enviado**

260/0001/0000000891352622

-R\$ 50,00 >**Pix enviado**

260/0001/0000000891352622

-R\$ 500,00 >**Pagamento de beneficios do inss**

Nb:1597427133 05/2024

R\$ 1.589,51 >

Quarta, 22 de maio

**- R\$ 278,49**

Filtrar



Sexta, 28 de junho



Pix enviado

260/0001/0000000891352622

-R\$ 60,00 >

Quinta, 27 de junho



Pix enviado

260/0001/0000000891352622

-R\$ 160,00 >

Pix enviado

260/0001/0000000891352622

-R\$ 250,00 >

Quarta, 26 de junho



Pagamento cartao credito bce

26/06 07:24 cartao master

-R\$ 249,79 >

Pix enviado

260/0001/0000000891352622

-R\$ 400,00 >

Pagamento de beneficios do inss

Nb:1597427133 06/2024

R\$ 1.123,75 >

Quarta, 17 de junho



INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

Página 1 de 1
13/08/2024 22:51:41

Identificação do Filiado

NIT: 123.17765.21-7 **CPF:** 323.212.283-34 **Data de Nascimento:** 02/04/1965
Nome: MARIA GRACILENE MARTINS DA SILVA MIRANDA
Nome da mãe: FRANCISCA MARTINS DA SILVA
Compet. Inicial: 07/2024 **Compet. Final:** 08/2024

Créditos do Benefício

NB: 159.742.713-3
Espécie: 21 - PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIÁRIA
APS: 25001010 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MACAPÁ
Data de Início do Benefício (DIB): 06/12/2013 **Data de Cessação do Benefício (DCB):**
Data de Início do Pagamento (DIP): 06/12/2013 **MR:** R\$ 1.412,00

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
07/2024	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.123,75	CCF - CONTA-CORRENTE	Pago	29/07/2024	29/07/2024	Não	Não

Banco: 33 - SANTANDER OP: 657932 - MACAPÁ MARCO ZERO Ocorrência: Pagamento efetivado
Data Cálculo: 08/07/2024 Origem: Maciça Validade Início: 29/07/2024 Fim: 30/09/2024

Rubrica	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 1.412,00
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 65,06
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 59,14
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 94,00
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 31,16
217	EMPRESTIMO SOBRE A RMC	R\$ 38,89



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 2408136E-KY5OLV2LK5D44

Consulte o "Extrato de Empréstimo Consignado" para ver detalhes sobre o banco e o empréstimo realizado.
O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.



INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Histórico de Créditos

20/05/2024 14:15:38

Identificação do Filiado

NIT: 123.17765.21-7 **CPF:** 323.212.283-34 **Data de Nascimento:** 02/04/1965

Nome: MARIA GRACILENE MARTINS DA SILVA MIRANDA

Nome da mãe: FRANCISCA MARTINS DA SILVA

Compet. Inicial: 04/2024

Compet. Final: 05/2024

Créditos do Benefício

NB: 159.742.713-3

Espécie: 21 - PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIARIA

APS: 25001010 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL MACAPÁ

Data de Início do Benefício (DIB): 06/12/2013 **Data de Cessação do Benefício (DCB):**

Data de Início do Pagamento (DIP): 06/12/2013

MR: R\$ 1.412,00

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
04/2024	01/04/2024 a 30/04/2024	R\$ 1.589,51	CCF - CONTA-CORRENTE	Pago	26/04/2024	26/04/2024	Não	Não

Banco: 33 - SANTANDER OP: 657932 - MACAPA MARCO ZERO Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 07/04/2024 Origem: Maciça Validade Início: 26/04/2024 Fim: 28/06/2024

Rubrica	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 1.412,00
104	VALOR DO DECIMO-TERCEIRO SALARIO	R\$ 706,00
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 65,06
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 59,14
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 94,00
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 31,16
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 212,00
217	EMPRESTIMO SOBRE A RMC	R\$ 38,89
248	CONTRIB. AAPEN 0800 591 0527	R\$ 28,24

Consulte o "Extrato de Empréstimo Consignado" para ver detalhes sobre o banco e o empréstimo realizado.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Histórico de Créditos

20/05/2024 14:15:38

Identificação do Filiado

NIT: 123.17765.21-7 **CPF:** 323.212.283-34 **Data de Nascimento:** 02/04/1965

Nome: MARIA GRACILENE MARTINS DA SILVA MIRANDA

Nome da mãe: FRANCISCA MARTINS DA SILVA

Compet. Inicial: 04/2024

Compet. Final: 05/2024

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidez	Isento IR
05/2024	01/05/2024 a 31/05/2024	R\$ 1.589,51	CCF - CONTA-CORRENTE		28/05/2024		Não	Não

Banco: 33 - SANTANDER OP: 657932 - MACAPA MARCO ZERO Ocorrência: Crédito não retornado

Data Cálculo: 06/05/2024 Origem: Maciça Validade Início: 28/05/2024 Fim: 31/07/2024

Rubrica	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R\$ 1.412,00
104	VALOR DO DECIMO-TERCEIRO SALARIO	R\$ 1.412,00
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 65,06
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 59,14
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 94,00
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 31,16
216	CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO	R\$ 212,00
217	EMPRESTIMO SOBRE A RMC	R\$ 38,89
218	13. SALARIO PAGO COMPETENCIAS ANTERIORES	R\$ 706,00
248	CONTRIB. AAPEN 0800 591 0527	R\$ 28,24



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 240520TP3JC1APE5--OC31

Consulte o "Extrato de Empréstimo Consignado" para ver detalhes sobre o banco e o empréstimo realizado.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.